



COTAÇÃO DE PREÇOS: 680/2026/300

OBJETO: MISTURAS GASOSAS

VENCIMENTO: 13/08/2025

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **mrmoreira@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. <https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

MILTON RAPHAEL MOREIRA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6714

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5 kg	MISTURA GASOSA PADRAO; PROPANO (QP - QUIMICAMENTE PURO); C3H8; PUREZA 99.5%; PARA ENSAIOS DE EMISSAO DE POLUENTES VEICULAR; COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREAVEL DE ORGAO ACREDITADO JUNTO AO INMETRO; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR N. 12857 E 12858; CERTIFICADO POR LABORATORIO ACREDITADO A RBLE (REDE BRASILEIRA DE LABORATORIO DE EMISSAO); EM CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 4.1KG Local de entrega: Agência CETESB de São Bernardo do Campo - SP		
2	3 cilindros	GÁS PADRÃO PRIMÁRIO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE; PADRÃO : (SO ₂) : 10 MICROMOL / MOL; INCERTEZA RELATIVA (SO ₂) : < 1,0 %; : BALANÇO : NITROGÊNIO (N ₂); NÍVEL DE CONFIANÇA : 95 %; TOLERÂNCIA DE PREPARAÇÃO : 5 % RELATIVA; : PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO : NIST, NMI OU NPL; VOLUME : APROXIMADAMENTE 0,7 A 1 M3 ; UNIDADE DE MEDIDA: CILINDRO -- FORNECER EM CILINDRO FABRICADO CONFORME AS NORMAS NBR 12790, 12791 E 11725, ; - IDENTIFICAR O CILINDRO CONFORME NBR 12176 ITEM 4.3; - COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, CONFORME NBR 14725; - COM CERTIFICADO DE ANÁLISE DE GARANTIA DA QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO / ORGÃO PERTENCENTE A RBC, RBLE OU RECONHECIDO PELO INMETRO/ILAC, O PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS PERIGOSOS, DEVEM, ATENDER AS NORMAS E REGRAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO DECRETO N. 96044/88 DE 18/05/1988. CILINDRO REUTILIZAVEL DE ALUMINIO DE 7 A15 LITROS DE VOLUME HIDRAULICO, O CILINDRO DEVERÁ SER FORNECIDO POR EMPRESTIMO, SEM ONUS ALGUM (EM APLICAÇÃO) PARA A CONTRATANTE. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. O GAS SERA UTILIZADO PARA CALIBRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FORMA AUTOMÁTICA E REMOTA SEM PURGA, NÃO DEVERÁ TER DECAIMENTO DE CONCENTRALÇÃO DURANTE O USO. Local de entrega: Sede CETESB		
3	4 cilindros	GÁS PADRÃO PRIMÁRIO DE OXIDO NITRICO ; PADRÃO : (NO) : CONCENTRAÇÃO DE 45 MICROMOL / MOL; INCERTEZA RELATIVA (NO) : < 1,0 %; : BALANÇO : NITROGÊNIO (N ₂); NÍVEL DE CONFIANÇA : 95 %; TOLERÂNCIA DE PREPARAÇÃO : 5 % RELATIVA; MÉTODO ANALÍTICO QUIMIOLUMINESCENCIA OU SIMILAR; PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO : NIST, NMI OU NPL; VOLUME		

		: APROXIMADAMENTE 1 M3 ; UNIDADE DE MEDIDA: CL; - ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 12857 ITENS 3.2, 5.1.2 E 6.1 E NBR 12858; - IDENTIFICAR O CILINDRO CONFORME NBR 12176 ITEM 4.3; - COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, CONFORME NBR 14725; - COM CERTIFICADO DE ANÁLISE DE GARANTIA DA QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO / ORGÃO PERTENCENTE A RBC, RBLE OU RECONHECIDO PELO INMETRO/ILAC, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 12857 ITEM 4.2, 12858 ITEM 6 , E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO. - DEVERÁ CONTEMPLAR RESULTADO DE NO E NOx E INCERTEZA. OBS.: O PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS PERIGOSOS, DEVE, ATENDER AS NORMAS E REGRAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO DECRETO N. 96044/88 DE 18/05/1988. CILINDRO REUTILIZAVEL DE AÇO DE 10 LITROS DE VOLUME HIDRAULICO, APROXIMADAMENTE 1000 LITROS DE GÁS; DEVERÁ TRABALHAR EM ESTAÇÕES AUTOMATICAS DE ANALISE, SEM PURGA. Local de entrega: Sede CETESB		
4	60 meses	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES PARA LABORATORIOS Referente ao item 1		
5	90 meses	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES PARA LABORATORIOS Referente ao item 2 – Locação para 3 cilindros (30 meses cada)		
6	120 meses	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES PARA LABORATORIOS Referente ao item 3		

AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS:

- SEDE DA CETESB

Av. Prof. Frederico Herman Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo – SP

-AGÊNCIA DA CETESB DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Dos Vianas, 625 - Baeta Neves – São Bernardo Do Campo - Sp